

Chefe de Divisão de Análise Económica e Prospetiva, a licenciada Estela Maria Almeida Domingos, com efeitos a partir de 1 de junho de 2013.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional, anexo ao presente despacho.

12 de junho de 2013. — A Diretora-Geral, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

## ANEXO

### Síntese curricular

Nome: Estela Maria Almeida Domingos  
Data de nascimento: 6 de outubro de 1968  
Habilitações literárias:

Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), em 1998.  
Licenciatura em Economia pelo ISEG, em 1994.

Experiência profissional mais relevante:

Exerce funções na Direção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças como técnica superior desde janeiro de 2012, tendo integrado o mapa de pessoal em julho de 2012, salientando-se como atividade profissional desenvolvida na Direção de Serviços de Assuntos Comunitários a preparação da posição nacional em diversas questões económicas e financeiras relacionadas com a União Europeia e a participação na elaboração bem como na visita de controlo da Comissão Europeia aos relatórios técnicos do recurso próprio baseado no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA). Até setembro de 2012, apoiou o Gabinete da Direção no acompanhamento do Programa de Assistência Financeira a Portugal e das medidas de política do Documento de Estratégia Orçamental e do Orçamento do Estado bem como na representação no Conselho Superior de Estatística (CSE).

Trabalhou no Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território desde janeiro de 1995, tendo integrado o quadro de pessoal em outubro de 1996 como técnica superior, e desenvolveu atividade profissional na área de estudos de desenvolvimento regional e política de cidades bem como de finanças públicas. Desempenhou funções de chefe de equipa multidisciplinar na área de análise da sustentabilidade entre junho e outubro de 2007 e de Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão de Informação Económica e Síntese Macroeconómica entre fevereiro e abril de 2007.

Foi assessora no Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades entre 01 de setembro de 2010 e 20 de junho de 2011 nas matérias da Política de Cidades, da Iniciativa Jessica e do Orçamento, recebendo o Louvor n.º 986/2011 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 125, de 1 de julho de 2011.

Outras funções relevantes:

Participou em diferentes documentos com destaque para “Sistemas Integrados de Matrizes Input-Output para Portugal, 2008”, “Relatório de Avaliação Intercalar do Cumprimento do Princípio da Adicionalidade no período 2007 -2010”, “Política de Cidades POLIS XXI — Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação, Razões para Cooperar, Ideias a Explorar”, “PROVERE — Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos”, “Relatório de avaliação ex-ante do cumprimento do Princípio da Adicionalidade 2007-2013”, “Quadro de Referência Estratégica Nacional — QREN 2007-2013”, “Grandes Opções do Plano” (entre 1999 e 2003), “Relatório Anual relativo à Reforma de Cardiff” (2000 e 2001), “Plano de Desenvolvimento Regional, 2000-2006” (PDR), “Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES) 2000 -2006”, “Portugal no contexto da União Europeia — dinâmica de convergência” e “Portugal no Espaço Europeu”.

Foi membro do Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Mobilidade Territorial do CSE e representante na Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional Valorização do Território. Participou em reuniões de Grupos de Trabalho da Comissão Europeia e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, nomeadamente na área das Perspetivas Económicas.

Nos últimos anos tem vindo a realizar um conjunto de atividades de docência como tutora da unidade curricular de “Integração Económica” na Universidade Aberta desde 2010 e foi docente convidada da disciplina de “Socio-economia Política do Espaço Lusófono” na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias entre 2000 e 2006.

207043885

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA E DO EMPREGO

### Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Economia e do Emprego

#### Despacho n.º 8215/2013

O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas, conjugado com o disposto no Anexo III do mesmo diploma, atribui às Direções Regionais de Economia, do Ministério da Economia e do Emprego, um vasto conjunto de competências em matéria de execução do previsto nos anexos I e II do mesmo diploma.

Por seu turno, o artigo 21.º do mesmo decreto-lei determina que as aprovações, as autorizações e os demais atos administrativos ali previstos bem como nos seus anexos I e II estão sujeitos ao pagamento de taxas, definidas por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e do qual dependa a autoridade competente em causa.

Neste contexto, para efeitos da execução da regulamentação do transporte terrestre de mercadorias perigosas no que respeita a atos do âmbito das competências das Direções Regionais de Economia, importa definir as importâncias das taxas a cobrar pelas aprovações, autorizações e demais atos administrativos relativos às condições técnicas das cisternas fixas, cisternas desmontáveis, contentores-cisternas, caixas móveis cisterna, cisternas móveis ONU, veículos-baterias, vagões-baterias, vagões-cisternas, contentores para gás de elementos múltiplos (CGEM), e unidade móveis de fabrico de explosivos (MEMU).

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, determina-se o seguinte:

1 — As taxas para as aprovações, as autorizações e os demais atos administrativos previstos no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, e nos anexos I e II do referido diploma, a cargo das Direções Regionais de Economia, do Ministério da Economia e do Emprego, são fixadas nos seguintes montantes:

a) Para as cisternas novas - aprovação de tipo:

Aprovação de projeto — € 225

Aprovação de construção de cada unidade — € 175

b) Para as cisternas usadas - aprovação de tipo:

Avaliação da conformidade da documentação — € 225

Aprovação de cisterna usada — € 175

c) Para todas as cisternas:

Autorização de utilização de cisterna — € 75

Renovação da autorização de cisterna — € 175

d) Outros atos administrativos:

Registo de cisternas (cisternas com marcação  $\pi$  e unidade móveis de fabrico de explosivos inferiores a 1000 litros) — € 175

Alteração do código-cisterna ou disposições especiais com emissão de novo documento de autorização ou renovação de utilização — € 25

Alteração de titularidade com emissão de novo documento de autorização ou renovação de utilização — € 25

Emissão de segundas vias de certificados de aprovação de projeto, de avaliação da conformidade, de construção, de aprovação de cisterna, de registo, de autorizações e de renovações de utilização — € 25

2 — Os montantes das taxas fixados no número anterior são pagos no momento da apresentação do pedido pelos interessados junto da respetiva Direção Regional de Economia, do Ministério da Economia e do Emprego.

3 — As taxas referidas no n.º 1 são atualizadas anualmente, por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças, e da Economia e do Emprego.

4 — O presente despacho conjunto entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

11 de junho de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Economia e do Emprego, *Álvaro Santos Pereira*.

207042401